LEI Nº 3.512, de 12 de setembro de 2025.

Súmula: Denomina Calçamento.

Autoria: Vereadores Celso Roque Bonassi, Fábio Daniel T. C. de Almeida, Ivair Bernardo da Silva, Lisete M. T. Engelmann, Marcos A. Soares Barbosa, Tássia Castelli, Volmir Lasta e Willian De Liberalli.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LEONARDO TABOLKA**, o calçamento localizado no trecho que liga a PR-562 à localidade de Linha Envolvido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração